



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.335, de 07 de agosto de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 2.313, de 07 de agosto de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado à construção de Centros de Bem Estar do Menor na Vila COHAB, no Bairro Belvedere e Distrito Industrial, com a seguinte classificação:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal da Habitação e Serviço Social
Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.08000000.000 - Educação e Cultura

0801.08420000.000 - Ensino Fundamental

0801.08421900.000 - Educação Pré-Escolar

0801.08421901.062 - Construção de CEBEMs

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.900.000,00

Soma.....Cr\$ 3.900.000,00

ARTIGO 2° - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1°, a arrecadação à maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício.....Cr\$ 3.900.000,00

Soma.....Cr\$ 3.900.000,00

ARTIGO 2° - Fica ampliado o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/1992, com a inclusão no exercício de 1990, dos projetos como segue:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

Projeto 1.062 - Construção de CEBEMs

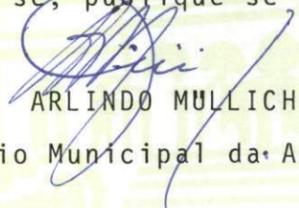
42 - Vila COHAB - com 58,14m ²	Cr\$ 1.300.000,00
43 - Bairro Belvedere com 58,14m ²	Cr\$ 1.300.000,00
44 - Distrito Industrial com 58,14m ²	Cr\$ 1.300.000,00
Soma.....	Cr\$ 3.900.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração